Fls 4
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E OFICINA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais e acessórios de segurança, sinalização e apoio às atividades operacionais**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Oficina da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 14 de junho de 2023.

2.4. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante e a disponibilidade orçamentária, observados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais e acessórios de segurança, sinalização e apoio às atividades operacionais**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Oficina da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A solução proposta e a definição dos quantitativos encontram-se fundamentadas no **Estudo Técnico Preliminar**, que integra a fase preparatória da contratação e contém a análise da necessidade, do mercado, das alternativas disponíveis e da viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

3.3. A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, contemplando a aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e materiais necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

3.4. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a necessidade

Fls
Rubrica

de fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão fornecidos possuem a seguinte descrição técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AURICULAR	UN	25	118,58	2.964,50
2.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FIVELAS PLASTICAS E TIRAS EM RASPA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO. LARGURA DE 60 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 1,00M.	UN	5	135,29	676,45
3.	BALACLAVA ANTI CHAMAS RISCO 02	UN	06	119,11	714,66
4.	BALDE PARA ELETRICISTA PARA IÇAR FERRAMENTAS	UN	06	234,82	1.408,92
5.	BONÉ ARABE SEGURANÇA PROTEÇÃO NUCA SOL	UN	60	33,20	1.992,00
6.	BOTA COTURNO BOTINA DE SEGURANÇA EPI C.A	UN	30	157,64	4.729,20
7.	BOTA DE SEGURANÇA DE CADARÇO COM PROTEÇÃO MECÂNICA, CONFECCIONADA EM COURO, COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM FORRAÇÃO AIR COMFORT TRANSPIRÁVEL, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM COMPONENTES METÁLICOS (ATENDE À NR 10) COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRA-	UN	10	472,36	4.723,60

	RESISTENTE. PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. 500 VOLTS				
8.	BOTA PVC COR BRANCA, FORRADA, CANO LONGO CA 30536	UN	35	56,88	1.990,80
9.	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO - NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO - (O PAR).	UN	80	101,31	8.104,80
10.	CAPACETE SEGURANÇA ACOPLADO PROTETOR MOTOSERRA TELA 6; DESCRIÇÃO CAPACETE SEGURANÇA ACOPLADO PROTETOR AUDITIVO E TELA 6" CAPACETE MOTOSSERRA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR EXPOSTO A RISCO DE IMPACTO NO CRÂNIO, ALTO NÍVEL DE RUÍDO E PARTÍCULAS VOLÁTEIS, EXISTENTES NAS ATIVIDADES COM MOTOSSERRA. CAPACETE ACOPLADO DE PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL OFERECE TRÊS TIPOS DE PROTEÇÃO DISTINTOS.	UN	06	228,13	1.368,78
11.	CAPACETE MSA V-GARD 500	UN	10	66,16	661,60

	VENTILAD PUSH KEY C/JUGULAR COM CA; DESCRIÇÃO: CAPACETE ABA TOTAL • CORES: AZUL, BRANCO, CINZA, • CASCO MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; • SUSPENSÃO COM CATRACA; • FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES AUDITIVOS; • SUSPENSÃO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO QUE EVITA CONTATO COM PONTOS DE TENSÃO, DIMINUINDO AS CHANCES DE DORES DE CABEÇA; • APARADOR DE SUOR; • TIRA 6 PONTOS PARA CASCO VENDIDO SEPARADAMENTE; • O MAIOR VALOR ADMISSÍVEL POR EXEMPLAR É 4450 N; • RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO - UM PRUMO CAI EM QUEDA LIVRE DE UMA ALTURA DE 1 M; O PRUMO NÃO DEVE TOCAR A CABEÇA-PADRÃO; • RESISTÊNCIA AO IMPACTO EM AMOSTRAS CONDICIONADAS À QUENTE E À FRIO - A MÉDIA DA FORÇA TRANSMITIDA (IMPACTO DE UM PROJÉTIL DE AÇO DE 3,6 KG) DEVE SER MENOR QUE 3780 N.				

	TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NBR 8221:200				
12.	CINTA REBOQUE 4M 80 TONELADAS	UN	06	465,60	2.793,60
13.	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y MODELO VIC20529 (CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIÉSTER BICOLOR 45MM, COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM, SENDO FRONTAL, DORSAL E LATERAL; ALÇAS NOS OMBROS REGULAGEM TOTAL, 2 PONTOS DE RESGATE, PROTEÇÃO LOMBAR E INDICADOR DE QUEDA; TAMANHO ÚNICO; ATÉ 160KG).	UN	03	488,66	1.465,98
14.	CONE TOP YB 3 METROS	UN	10	255,00	2.500,00
15.	CORDA DE NYLON E SEDA 10MM	METROS	1000	4,00	4.000,00
16.	EXTRATOR DOBRO DE 1 TONELADAS DO CABO DO EXTRATOR DA CORDA DE FIO DO GANCHO PARA APERTAR O FIO	UN	02	510,00	1.020,00
17.	FITA ZEBRADA DE NYLON COM 40 METROS DE COMPRIMENTO, EM UM CARRETEL EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO. É UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS OU TEMPORÁRIAS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO. CARRETEL	UN	02	12,00	24,00

	POLIMÉRICO (POM), FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA EM NYLON KP-400, COM 40 METROS X 50MM, GRAMPO RETANGULAR PARA FIXAÇÃO, PRODUTO NACIONAL, COR DA FITA: LARANJA E PRETA (ZEBRADA).				
18.	FITA ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO PIGMENTADO, SEM ADESIVO, RESISTENTE E DURÁVEL, IMPRESSA EM DUAS CORES (VERMELHO E BRANCO). INDICADA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. APLICAÇÕES: CONES DE SINALIZAÇÃO, BALIZADORES, DELIMITAÇÕES TEMPORÁRIAS, INTERDIÇÃO EM ÁREAS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO, ESTACIONAMENTOS E OUTRAS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO (SEM ADESIVO) CORES: VERMELHO E BRANCO DIMENSÕES: 70 MM X 200 M	UN	24	23,34	560,16
19.	KIT CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ABDOMINAL 5 PONTOS DE CONEXÃO TAMANHO G	UN	04	492,71	1.970,84
20.	KIT COM 04 PEÇAS DE CATRACA MAIS CINTA DE AMARRAÇÃO DE 5	UN	10	865,00	8.650,00

	TONELADAS COM 9M				
21.	LANTERNA DE CABEÇA TESTA C/ LED FAROLETE RECARREGÁVEL BIVOLT	UN	10	90,12	901,20
22.	LIMPA CONTATO REMOVEDOR 300 ML 200 G	UN	06	26,52	159,12
23.	LUVA DE VAQUETA POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA.INDICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA, JARDINAGEM, MECÂNICA, CARGAS, PESCA, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, SERRALHERIA, AUXILIAR DE SOLDA, LAVOURA.**C.A: 12.230**	UN	100	25,59	2.559,00
24.	LUVA ANTICORTE E ALTA TEMPERATURA BLACK TRACTOR – VOLK	UN	50	57,91	2.895,50
25.	LUVA DE BORRACHA ISOLADA ELETRICISTA 1000 VOLTS	UN	04	71,87	287,48
26.	LUVA DE COBERTURA CANO LONGO	UN	06	391,05	2.346,60
27.	LUVA DE MALHA DE AÇO, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. TAMANHOS P, M E G (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO DA COMPRA	UN	05	286,70	1.433,50

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Oficina
Rua Geraldo as Silva Souza, S/N, Bairro Novo Horizonte - Fone: 0**67 3591 2500 – Ramal 2517
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO – MS

28.	LUVA DE RASPA DE COURO (PAR) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM C. A	UN	60	41,18	2.470,80
29.	LUVA MULTITATO TÁTIL E PRECISÃO PU PRETA TAMANHO G	UN	500	7,04	3.520,00
30.	LUVAS LATEX NITRILICA-QUIMICOS - LIMPEZA-MANUSEIO DE ITENS PERIGOSOS	UN	100	29,37	2.937,00
31.	LUVA MALHA COM BANHO DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE: SIM CERTIFICAÇÕES: CA	UN	60	14,40	864,00
32.	MANTA ISOLANTE 2,50X300,00X1000,00MM C/ FITA DE FIXAÇÃO	UN	04	142,25	569,00
33.	MASCARA DE SOLDAS MMA ELETRODO REVESTIDO, TIG, MIG-MAG E CORTE PLASMA;C ARREGAMENTO SOLAR AUTOMÁTICO; • TEMPO DE RESPOSTA DE 0,0001 SEGUNDOS; FUNÇÃO ESMERILHADEIRA; • DISPLAY DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; • NÍVEL DE ESCURECIMENTO DIN 9 ~ 13 • 2 SENSORES DE ABERTURA; AMPLO VISOR; • INDICADOR DE BAIXA BATERIA;	UN	02	191,20	382,40
34.	MÁSCARA: SEMIFACIAL MATERIAIS FILTRADOS: POEIRAS E NEVOAS FILTROS COMPATÍVEIS: N91 QUANTIDADE DE FILTROS: 4	UN	40	3,45	138,00

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Oficina
Rua Geraldo as Silva Souza, S/N, Bairro Novo Horizonte - Fone: 0**67 3591 2500 – Ramal 2517
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO – MS

	FILTROS: SIM				
35.	NÍVEL DE ALUMÍNIO C/ 3 BOLHAS TAMANHO: 100 CM ESPESSURA: 24 MM LARGURA: 53 MM COM 3 BOLHAS - POSSUI 3 BOLHAS NA DIAGONAL, HORIZONTAL E VERTICAL.	UN	05	188,38	941,90
36.	ÓCULOS MATERIAL POLICARBONATO, ALTA RESISTÊNCIA ,AJUSTE DE TAMANHO ,LENTES FILTRAM 99% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, LENTE INCOLOR ,PROTEÇÃO LATERAL.	UN	1	25,66	25,66
37.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO ELETRICISTA PROTEÇÃO UV	UN	50	73,00	3.650,00
38.	ÓCULOS PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA INDIVIDUAL VISÃO AJUSTÁVEL ESCURO E EM INCOLOR	UN	100	9,79	979,00
39.	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR - CA 11512 TIPO CONCHA	UN	30	4,81	144,30
40.	PROTETOR SOLAR PROTEÇÃO UV 60	UN	50	32,76	1.638,00
41.	SAPATO SOFTWORKS CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM CADARÇO. COR BRANCA OU PRETA. CONFECCIONADO EM EVA. LEVE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM BACTERICIDA PARA REDUZIR O ODOR NOS PÉS. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA	UN	60	99,45	5.967,00

	DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO, NOME DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS DA NUMERAÇÃO DE 34 A 44 (NUMERAÇÃO A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA).				
42.	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM GIRO FITA 5M .	UN	04	439,43	1.757,72
43.	TALABARTE "Y" DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER (ELÁSTICA) COM 43 MM DE LARGURA, DOIS CONECTORES CLASSE A (ANCORAGEM) COM ABERTURA DE 55 MM, UM CONECTOR CLASSE T (TERMINAL) COM ABERTURA DE 17 MM E ABS	UN	02	307,28	614,56
44.	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 10 MM	UN	04	290,25	1.161,00
45.	UNIFORME PARA ELETRICISTA COM FAIXA REFLETIVA ANTI CHAMA RISCO 02	UN	06	586,45	3.518,70

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.1 Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando que as características, padrões de desempenho e requisitos de qualidade dos itens estão suficientemente definidos nas especificações constantes deste Termo de Referência e poderão ser verificadas por ocasião do recebimento dos materiais.

5.2. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

5.2.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

5.2.2. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, quando exigido pela legislação aplicável, especialmente pela Norma Regulamentadora nº 06 – NR-10

Fls. 9
Rubrica

06, e deverão corresponder às características e à finalidade de proteção especificadas para cada item.

5.2.3. Os produtos deverão atender às Normas Regulamentadoras, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao respectivo produto, quando existentes.

5.2.4. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues acompanhados de manual, instruções de utilização, conservação, higienização, montagem ou instalação, em língua portuguesa.

5.2.5. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade adequado ao seu uso, observadas as especificações do fabricante e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.6. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, embalagem violada ou deteriorada, características divergentes das especificações contratadas ou qualquer condição que comprometa sua utilização ou segurança.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Na execução da contratação deverão ser observados, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens adquiridos, especialmente quanto à redução de desperdícios, utilização racional de recursos, adequada destinação das embalagens e observância da legislação ambiental aplicável.

5.3.2. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho dos produtos, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, menor necessidade de substituição e menor geração de resíduos durante sua utilização.

5.3.3. A contratada deverá realizar o transporte e acondicionamento dos produtos de modo a evitar danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

5.3.4. As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, observadas as características necessárias à adequada proteção e conservação dos produtos.

5.3.5. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e destinação dos produtos e respectivas embalagens, quando cabível.

5.4. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observado o prazo estabelecido pelo fabricante e, quando aplicável, o prazo de garantia legal previsto na legislação vigente.

5.4.2. A garantia não se confunde com a obrigação da contratada de substituir produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, hipótese em que a substituição deverá ocorrer às suas expensas, independentemente do prazo de garantia.

5.4.3. Para os itens que, em razão de suas características, não demandem manutenção ou assistência técnica, não será exigida estrutura específica de assistência técnica.

5.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens cuja responsabilidade pelo atendimento das especificações, qualidade, procedência e condições de entrega deverá permanecer integralmente com a contratada.

5.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será exigida garantia contratual para a execução da contratação, considerando a natureza do

Fls. 4
Rubrica

objeto, o fornecimento parcelado dos materiais, os valores envolvidos e os mecanismos de controle e recebimento previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

6.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.3. A quantidade de cada entrega será definida pela Administração, de acordo com sua necessidade, respeitados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.1.4. O transporte dos materiais até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com frete, seguro, carregamento e descarregamento, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

6.1.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de segurança, higiene e conservação, de modo a preservar suas características, integridade e qualidade.

6.1.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente lacradas, identificadas e em perfeito estado de conservação.

6.1.7. As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, informações legíveis relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação ou pelo fabricante.

6.1.8. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo adequado para utilização, não sendo admitidos produtos vencidos ou que apresentem condições que comprometam sua utilização segura.

6.1.9. Os EPIs deverão ser acompanhados das respectivas instruções de uso, conservação e higienização, quando fornecidas pelo fabricante, bem como de manual em língua portuguesa para os equipamentos que demandem montagem, ajuste, regulagem ou utilização específica.

6.1.10. Quando exigido pela legislação aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o equipamento fornecido e com sua finalidade de proteção.

6.1.11. Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas e regulamentares aplicáveis e às características constantes da proposta vencedora.

6.1.12. Os materiais que apresentarem desconformidade, defeitos, avarias, sinais de uso, embalagem violada ou qualquer característica incompatível com as especificações contratadas poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

6.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.2.1. As entregas serão realizadas no Setor de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 9.10, Santa Rita do Pardo/MS.

6.2.2. O recebimento dos materiais ocorrerá nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração.

Fls. 04
Rubrica

6.2.3. A contratada deverá realizar a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

8. DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e

Fls. Rubrica

controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

9. DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO RECEBIMENTO

10.1.1 O recebimento provisório dos materiais será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor

Fls. 9
Rubrica

formalmente designado, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data da entrega, mediante verificação da quantidade, integridade, conformidade e correspondência dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

10.1.2 O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, ou por servidor ou equipe formalmente designada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues e a inexistência de pendências.

10.1.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com a respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

10.1.4 A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou quaisquer outras irregularidades constatadas no recebimento ou durante sua utilização, quando decorrentes de falha de fabricação, qualidade ou fornecimento.

10.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade decorrente de vícios ou defeitos que venham a ser posteriormente constatados.

10.1.6 O recebimento definitivo não será realizado enquanto houver pendências relacionadas à quantidade, qualidade, especificação, documentação ou regularidade dos materiais entregues.

10.1.7 O recebimento dos materiais não implica aceitação definitiva daqueles que apresentem desconformidade posteriormente identificada, permanecendo a Contratada responsável pela substituição dos produtos inadequados, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

10.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Fls. 4
Rubrica

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 30 (dias) mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

10.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

- A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1 – O valor total estimado para essa contratação será no valor de: R$94.231,03 obtido pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes e encontra-se em anexo a este ETP

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste ETP e ao que dispõe o artigo 17 DO DECRETO Nº 11462/23

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

13.2 FORMA DE FORNECIMENTO

13.2.1 O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Contratante, durante o período de vigência da contratação, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2.2 O fornecimento será realizado mediante emissão de **Autorização de Fornecimento, requisição ou documento equivalente**, contendo, no mínimo, a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados e o local de entrega.

13.2.3 As quantidades a serem fornecidas em cada solicitação serão definidas pela Contratante de acordo com sua necessidade, não estando a Administração obrigada a requisitar integralmente os quantitativos estimados.

13.2.4 A Contratada deverá atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Contratante, observados os quantitativos contratados, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as demais condições pactuadas.

13.2.5 A entrega deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da Contratada todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.

13.3 DAS EXIGÊNCIAS

a. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica específica para a presente contratação, considerando tratar-se de

Fls. 47
Rubrica

aquisição de bens comuns, cujas características e condições de fornecimento estão objetivamente definidas neste Termo de Referência.

b. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

c. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do

Fls. 4
Rubrica

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d. HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % do valor total estimado da contratação.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14. OBRIGAÇÕES

14.1 DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:
a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o contrato e seus anexos;
b) receber os materiais fornecidos pela Contratada, observando os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
c) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação;
d) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, às suas expensas;
e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio do gestor e do fiscal do contrato ou de seus respectivos substitutos;
f) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

Fls. 04
Rubrica

g) fornecer à Contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
h) comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da contratação, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
i) aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento de suas obrigações;
j) decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável;
k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2 DA CONTRATADA

Compete à Contratada:
a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
b) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação exigível, inclusive instruções de uso, conservação e higienização, quando aplicável;
c) fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com **Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível**, e em conformidade com as especificações e requisitos legais aplicáveis;
d) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos;
e) substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou quaisquer irregularidades, no prazo estabelecido pela fiscalização;
f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo de entrega, eventual impossibilidade de cumprimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;
g) atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;
h) responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos materiais;
i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes, relacionados ao fornecimento do objeto;
k) manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando aplicáveis;
l) cumprir as normas legais e regulamentares relacionadas à segurança, saúde, meio ambiente, relações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais aplicáveis ao fornecimento do objeto;
m) cumprir, quando aplicável, as disposições legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
n) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o

Fls. 4
Rubrica

fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas;
o) não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório;
p) arcar com os prejuízos decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação;
q) cumprir todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, no edital e na legislação aplicável.

Santa Rita do Pardo/MS, 20 de julho de 2026

Roberto dos Santos Barboti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E OFICINA